



Sindicatos representantes dos profissionais das empresas públicas da agricultura de Santa Catarina

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023**  
**Assembleias Geral Virtual**

Considerando-se o Decreto Legislativo nº 06/2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em razão da pandemia da Covid-19, bem como as disposições da Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, o Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina- SEAGRO-SC, Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina – SINTAGRI-SC, Sindicato dos Engenheiros de Santa Catarina – SENGE-SC, Sindicatos dos Técnicos Industriais de Santa Catarina – SINTEC-SC, Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina- SAESC, Sindicato dos Químicos no Estado de Santa Catarina - SINDIQUIMICA, Sindicato dos Profissionais do Secretariado no Estado de Santa Catarina - SINSESC, Sindicato dos Economistas do Estado de Santa Catarina - SINDECON-SC, Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado de Santa Catarina - SIMVET-SC, Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis - SINCOPOLIS e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina – SINDASPI/SC, convocam todos os empregados sindicalizados e não sindicalizados que pertençam aos quadros das empresas: EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina e Centrais de Abastecimento de Santa Catarina – CEASA/SC, representados por estes Sindicatos, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada virtualmente através da plataforma Google Meet, nos dias, horários e links de acesso a seguir: **Dia 16/02/2023** às 13h30, representados pelo **SEAGRO-SC** – Link de acesso: <https://meet.google.com/hrv-jbfu-bby>; **Dia 27/02/2023** às 13h30, representados pelo **SINTAGRI-SC, SINSESC, SINDECON-SC, SINTEC-SC, SENGE-SC, SINCOPOLIS, SAESC e SINDIQUIMICA** – Link de acesso: <https://meet.google.com/sxw-vaek-hey>; **Dia 28/02/2023 às 13h30, representados pelo SINDASPI/SC** – Link de acesso: <https://meet.google.com/jum-ebtg-qvr?authuser=6>; e **Dia 03/03/2023** às 15h00, representados pelo **SIMVET/SC** – Link de acesso: <https://meet.google.com/fay-jnzd-jaz>, em primeira convocação, com “quórum” qualificado e/ou meia hora após, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO das PAUTAS DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2023-2024** para negociar com a categoria patronal, visando à **data-base 1º de maio de 2023**, tendo como base uma proposta de pauta elaborada, discutida e divulgada com antecedência para a categoria; **2. DISCUSSÃO, DELIBERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO** aos sindicatos, representados na forma estatutária para negociar com o patronal para firmar Acordos, Convenções Coletivas ou Termos Aditivos e caso malogrem as negociações diretas, se for o caso, proporem e/ou aceitarem formas alternativas para a solução dos Acordos Coletivos de Trabalho e para instauração de instância de dissídio coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho e contratação de advogados para os mesmos; **3. DISCUSSÃO, DELIBERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO** prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não aos Sindicatos, para a anuência do desconto desses trabalhadores da **TAXA NEGOCIAL** a ser descontada de todos os integrantes da categoria profissional beneficiada pelos instrumentos coletivos de trabalho, em favor da entidade sindical correspondente, para custeio da Campanha Salarial; **4. DELIBERAR** sobre a autorização dos sindicatos em notificar as empresas, em razão da decisão dos representados na assembleia da categoria e prevista no instrumento coletivo, acerca das contribuições deliberadas no item 3 do presente edital; **5. DECLARAR** assembleia aberta em caráter permanente até o final das negociações coletivas; **6. DEFINIR** ações para a Campanha Salarial 2023/2024.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2023.  
**SINDICATOS DOS TRABALHADORES COM BASE NAS EMPRESAS VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE SANTA CATARINA**  
**EPAGRI - CIDASC E CEASA**

**Laticínios São João S.A.**

CNPJ/ME nº 78.269.545/0001-95 - NIRE 42.300.046.833

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da LATICÍNIOS SÃO JOÃO S.A. (“**Companhia**”) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2023, às 15h00, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 121, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Seção VIII, do Anexo V da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) nº 81/2020, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: 1. A realização da 1ª emissão, pela Companhia, de notas comerciais escriturais, em série única, da espécie com garantia real, para colocação privada (“**Emissão**”) e “**Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente), as quais representarão Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e artigo 2º, inciso I, parágrafo 4º da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, nos termos do respectivo “**Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Privada, da Laticínios São João S.A.**”, sendo que os Direitos Creditórios do Agronegócio serão vinculados como lastro de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da True Securitizadora S.A. (“**Securitizadora**”), a ser ofertada por meio da celebração do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio de emissão da Securitizadora lastreados por Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Companhia, celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Oferta**”), conforme termos e condições a serem apresentados aos acionistas; e 2. A autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a consecução da Oferta; 3. Aprovação da outorga de garantias reais, pela Companhia, com relação às obrigações assumidas pela Companhia no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, da Emissão e da Oferta; e 4. A ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela administração da Companhia e/ou seus procuradores para a consecução dos itens acima. **Informações Gerais: Participação na AGE:** Os acionistas poderão optar por participar da AGE por uma das seguintes formas: (a) pessoalmente (via atuação remota pelo aplicativo Zoom ou Microsoft Teams); ou (b) por procurador devidamente constituído (via atuação remota pelo aplicativo Zoom ou Microsoft Teams). Os dados de acesso à AGE via aplicativo Zoom ou Microsoft Teams serão encaminhados oportunamente aos acionistas por e-mail. (i) O acionista que optar por participar da AGE pessoalmente (via atuação remota pelo aplicativo Zoom ou Microsoft Teams) deverá apresentar documentação que comprove sua identidade, com foto, no caso de pessoa física, ou estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal, no caso de pessoa jurídica. (ii) Para os casos em que o acionista opte por ser representado por procurador, além dos documentos indicados no item (i) acima, deverá ser apresentado também o instrumento de mandato. Para viabilizar a participação do acionista na AGE, o acionista deverá antecipar o envio de cópia simples de toda a documentação mencionada nos itens acima ao e-mail [juridico@ultracheese.com.br](mailto:juridico@ultracheese.com.br), sendo obrigatória a remessa da via original de eventual instrumento de mandato (com firma reconhecida), em até 20 dias depois da data da realização da AGE para a sede da Companhia, na cidade de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 493, quilômetro 3, s/nº, Interior, CEP 89.897-000, aos cuidados da Diretoria. Os documentos relativos às matérias acima encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. A AGE será realizada de forma virtual, sendo possível o comparecimento ao conclave somente de forma digital, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei das S.A. As informações de acesso para a participação na assembleia de forma digital serão oportunamente informadas pela Companhia. São João do Oeste, 10 de fevereiro de 2023  
**Adriano Dore** - Presidente do Conselho de Administração

**Laticínios São João S.A.**

CNPJ/ME nº 78.269.545/0001-95 - NIRE 42.300.046.833

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A **Laticínios São João S.A.** (“**Companhia**”) vem comunicar aos seus acionistas que foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2023 (“**AGE**”), o aumento de capital social da Companhia no valor de até R\$ 24.128.922,00 dos quais R\$ 22.621.817,16 foram subscritos na data da AGE por determinados acionistas e a emissão de até 4.642.906 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) por ação, calculado nos termos do artigo 170, §1º, II da Lei 6.404/76 (“**Novas Ações**”). **1. Prazo para Exercício do Direito de Preferência.** Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Aviso aos Acionistas, para exercício do direito de preferência na subscrição das Novas Ações, nos termos do art. 171 da Lei nº 6.404/76, proporcionalmente a sua participação na Companhia, de acordo com os termos e condições de subscrição e integralização aprovados na AGE (“**Prazo de Exercício**”). **2. Forma de Integralização.** Os acionistas que decidirem exercer seu direito de preferência para a subscrição das novas ações da Companhia deverão integralizar o aumento de capital em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica de recursos para conta corrente de titularidade da Companhia, até 08 de agosto de 2023, na forma e teor constante dos boletins de subscrição a serem assinados por tais acionistas subscritores. Ao firmar o boletim de subscrição, o subscritor poderá condicionar a subscrição das ações: (i) à subscrição da totalidade das ações objeto do aumento de capital; ou (ii) à subscrição de uma proporção ou quantidade mínima das ações, definida conforme critério do próprio subscritor. No caso do item “i” acima, o subscritor, no ato da subscrição, deverá indicar caso verificada a condição, se receberá: (a) a totalidade das ações por ele subscritas; ou (b) a quantidade de ações equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações objeto do aumento de capital. Na falta de manifestação expressa, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações por ele subscritas. Os acionistas que desejarem exercer seu direito de preferência devem informar a Companhia pelo e-mail [juridico@ultracheese.com.br](mailto:juridico@ultracheese.com.br), informando a quantidade de ações que pretendem subscrever e a forma da integralização. Encerrado o prazo do direito de preferência aqui previsto para a subscrição das ações, será realizada nova assembleia geral extraordinária da Companhia para homologar o aumento do capital e alterar a redação do art. 5º do estatuto social da Companhia para contemplar o novo valor e a nova composição do capital social, se aplicável. São João do Oeste - SC, 09 de fevereiro de 2023  
**Adriano Doré** - Diretor Financeiro

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Notificada: Valdete Enedina Pacheco, CPF 685.661.829-87. Endereço: rua Senador Teotônio Vilela, nº 45, apartamento 203, bairro Costa e Silva, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 124.555,00 m², matriculado sob nº 12.105, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 124.063,43 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Notificados: Irmgard Anna Drefahl, CPF 059.896.040-68; e Roberto Drefahl, CPF 218.271.259-34. Endereço: rua Agostinho José Cognaco, nº 193, bairro Costa e Silva, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 124.555,00 m², matriculado sob nº 12.105, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 124.063,43 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Notificado: Marcos Fernando Tamasia, CPF 510.870.149-72. Endereço: rua João Pessoa, nº 674, bairro Santo Antônio, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 124.555,00 m², matriculado sob nº 12.105, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 124.063,43 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Notificada: Mari Fátima Ferreira Ramos, CPF 207.848.050-91. Endereço: rua Luiz Delfino, nº 704, bairro Glória, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 124.555,00 m², matriculado sob nº 12.105, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 124.063,43 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Notificados: Sérgio Luiz Canal, CPF 250.060.328-80; e Gabriel Castro Ferreira de Lima, CPF 304.314.238-14. Endereço: rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, nº 791, apartamento 103, bairro Atradores, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 124.555,00 m², matriculado sob nº 12.105, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 124.063,43 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Notificados: Srs. Arivaldo Tiagua Vicente Junior, CPF 307.175.528-70; e Camila Fernanda Loth, CPF 052.475.109-92. Endereço: rua Darci Trapp, nº 83, bairro Vila Nova, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 124.555,00 m², matriculado sob nº 12.105, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 124.063,43 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Notificados: Srs. Alexandre Vertuan Gonçalves, CPF 029.380.089-88; e Maria de Lourdes Vertuan, CPF 387.605.929-15. Endereço: rua Palmares, nº 330, bairro Atradores, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 124.555,00 m², matriculado sob nº 12.105, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 124.063,43 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Notificados: Srs. Werner Bruno Marschner, CPF 520.344.029-87; e Cintia Dias Marschner, CPF 636.341.399-00. Endereço: rua Palmares, nº 256, bairro Atradores, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 124.555,00 m², matriculado sob nº 12.105, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 124.063,43 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Notificados: Srs. Diogo Augusto Moreira, CPF 040.483.129-01; e Virginia Virmond Moreira, CPF 005.254.499-06. Endereço: rua Hugo Delitsch, nº 128, bairro Atradores, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 124.555,00 m², matriculado sob nº 12.105, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 124.063,43 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Notificados: Srs. Gilberto Wiggers, CPF 048.538.199-08; e Alessandra Maria da Silva, CPF 061.476.819-58. Endereço: rua Xavantes, nº 473, bairro Atradores, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 124.555,00 m², matriculado sob nº 12.105, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 124.063,43 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

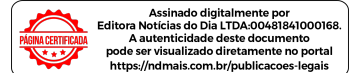
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 049/2023 destinado a contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na implantação de Rede de Drenagem da Rua Montezuma de Carvalho Joinville / SC**, na Data/Horário: 16/03/2023 às 09 horas, para recebimento e abertura dos envelopes. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 6FB72D9673085F9EFF57A0B918903693B32F7E. Joinville, 09 de fevereiro de 2023.  
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

**Massy do Brasil Comercio Exterior LTDA**  
CNPJ nº: 22.849.492/0002-08  
**JM Logística Internacional Ltda EPP**  
CNPJ/ME nº 04.216.516/000200

**Extravio de Documento**

O Importador Massy do Brasil Comercio Exterior LTDA (CNPJ nº: 22.849.492/0002-08) e o Agente JM Logística Internacional Ltda EPP (CNPJ/ME nº 04.216.516/000200), vêm por meio deste, dar conhecimento do roubo (extravio), no dia 18 de janeiro de 2023 (Registro de Ocorrência nº 064-00975/2023, junto a 64ª Delegacia de Polícia do Estado do Rio de Janeiro), do(s) documento(s) original(is): (I) Conhecimento de Embarque Master (Bill of Lading Master) nº. EGLV 102200155222, que se refere às mercadorias acondicionadas no contêiner (unidade de carga) nº. TCNU2087237 no navio KMTC DUBAI / 2207E, cujo armador é Evergreen Shipping Agency (Brasil) S.A., oriunda do Porto de Mundraí - Índia e com destino no Porto de Itapoá/SC, Brasil. Itapoá/SC, 09 de fevereiro de 2023.



**PREFEITURA DE CAÇADOR**  
Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – 01/2023** – TIPO: Maior Oferta – OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NA PRAÇA CONCÓRDIA E FEIRA LIVRE A EMPRESAS DO RAMO DE ALIMENTOS. ENTREGA DOS ENVELOPES: **20/03/2023 até às 14h00min**. ABERTURA DOS ENVELOPES: **20/03/2023 às 14h15min**. Maiores Informações poderão ser obtidas pessoalmente ou por e-mail ([licitacao.coordenadoria@cacador.sc.gov.br](mailto:licitacao.coordenadoria@cacador.sc.gov.br)) na Diretoria de Licitações e Contratos, Site Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site [cacador.sc.gov.br](http://cacador.sc.gov.br) no ícone licitações - editais, no horário de expediente em vigor.  
Caçador, 09 de fevereiro de 2023.  
**ALENCAR MENDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**